



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

PROJETO DE LEI ORDINARIA 10/2017

Dispõe sobre denominação de logradouro público NAIR DE FIGUEIREDO DOBES.

Art. 1º) Fica denominada de **RUA NAIR DE FIGUEIREDO DOBES** o trecho sem denominação, localizada entre as Ruas 21 de Setembro e Avenida Luiz Feitosa Rodrigues, no bairro Popular Nova, dita rua que no restante de sua extensão já possui o nome de NAIR DE FIGUEIREDO DOBES.

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CASA DO BARÃO DE VILA MARIA, EM CORUMBÁ/MS.

15 de MAIO DE 2.017

**EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
VEREADOR DO PP**

CORUMBA/MS, 15 de Maio de 2017

Evander Vendramini
Presidente(a)

